



Council of the
European Union

026596/EU XXVI. GP
Eingelangt am 15/06/18

Brussels, 15 June 2018
(OR. en, pt)

10208/18

Interinstitutional File:
2018/0082 (COD)

AGRI 298
AGRILEG 95
CODEC 1092
CONSOM 181
PECHE 236
INST 235
PARLNAT 140

COVER NOTE

From: The Portuguese Parliament
date of receipt: 14 June 2018
To: The President of the Council of the European Union

Subject: Proposal for a DIRECTIVE OF THE EUROPEAN PARLIAMENT AND OF THE COUNCIL on unfair trading practices in business-to-business relationships in the food supply chain
[doc. 7809/18 - COM(2018) 173 final]
- Opinion on the application of the Principles of Subsidiarity and Proportionality¹

Delegations will find enclosed the opinion of the Portuguese Parliament on the above.

¹ The translation(s) of the opinion may be available on the Interparliamentary EU Information Exchange website (IPEX) at the following address: <http://www.ipex.eu/IPEXL-WEB/dossier/document/COM20180173.do>



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Parecer de Não Escrutínio

COM(2018)173

Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO
relativa a práticas comerciais desleais nas relações entre empresas na cadeia de
abastecimento alimentar

1



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, e Lei n.º 18/2018, de 02 de maio, bem como da Metodologia de escrutínio das iniciativas europeias aprovada em 1 de março de 2016, a Comissão de Assuntos Europeus recebeu a seguinte iniciativa: Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa a práticas comerciais desleais nas relações entre empresas na cadeia de abastecimento alimentar [COM(2018)173].

Em análise está uma proposta diretiva, que é complementar à regulamentação dos Estados Membros, podendo estes ir mais além e dispor de regras mais ambiciosas. A ação a nível da UE que se pretende adotar irá criar um nível de proteção básico para os operadores da cadeia de abastecimento alimentar de toda a UE, através de uma harmonização-mínima das normas, nomeadamente de execução comuns, e de uma coordenação de esforços no que toca à aplicação da legislação.

A presente iniciativa, atento o seu objeto, foi enviada à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas para que esta procedesse à sua análise. Não obstante, a comissão entendeu que não havia fundamentação pertinente que justificasse a sua pronúncia.

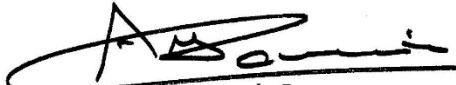
Assim, entende a Comissão de Assuntos Europeus não se pronunciar sobre a iniciativa em causa por considerar que não existem dúvidas relativamente ao cumprimento do princípio da subsidiariedade e ao princípio da proporcionalidade para a emissão de Parecer por este Parlamento, pelo que entende o processo de escrutínio se encontra concluído.

Palácio de S. Bento, 12 de junho de 2018

2



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS



O Deputado Autor do Parecer

(António Gameiro)



A Presidente da Comissão

(Regina Bastos)